PROJETO DE LEI
Expediente PM 28/2000
CM 124/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

DARCI LAUERMANN, Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial , de 2 (dois) odontólogos, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2000, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI LAUERMANN
Presidente da Câmara no exercício
do cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 124/00
Rec. 10.8.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
215

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

O Programa de Saúde Bucal, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de julho de 1999, representou um avanço em termos de saúde oral no Município. Centenas de crianças estão tendo pela primeira vez um tratamento dentário.

Em 03 de julho p.p., data da contratação dos dois odontólogos e data do efetivo início do Programa, expirou o prazo de 12 meses para a contratação emergencial. Como haviam várias crianças com o tratamento em andamento, optou-se por continuar o Programa Sorria Caí por mais um mês, até o final do mês de julho. Agora, chega-se a conclusão que o Programa não deve ser interrompido assim de forma abrupta. As necessidades em termos de saúde oral ainda são muitas e é preciso que o Programa continue pelo menos até o final do ano, quando então deverá ser providenciado um concurso público para a contratação efetiva de dois profissionais. Como o Programa não foi interrompido, através do anexo projeto de lei propõe-se que o prazo para a contratação emergencial comece a contar a partir do dia 3 de julho.

O Programa Sorria Caí já tem sua despesa com pessoal prevista até o final do exercício, não ferindo desta forma os dispositivos constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal. É importante que esta Lei seja votada em regime de urgência , tendo em vista sua importância social e a necessidade de eficiência num serviço que é essencial na vida de milhares de crianças.

DARCI LAUERMANN
Presidente da Câmara no exercício
do cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3/5

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 28/2000 - CM 124/00
Relator: Vereador Donato José Gossler
Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

PARECER

Este relator é de parecer favorável à aprovação do projeto considerando que as dúvidas existentes em relação ao mesmo foram respondidas no requerimento que anexo a este relatório.

Em 15 de agosto de 2000.

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER
Relator

Voto dos Vereadores Enio Weyh e Pedro Griebler: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 15 de agosto de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereador ENIO INÁCIO WEYH

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 127/00
Rec. 10. 8. 2000

Vereador PEDRINHO GRIEBLER

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí
4/5

REQUERIMENTO
(Pedido de Informações)

O Vereador Pedro Griebler, usando das faculdades e atribuições que a Lei Orgânica e o Regimento Interno conferem, requer que, após ouvido o Plenário, em regime de urgência, seja encaminhado à Administração Municipal o pedido de informações abaixo:

1) Se o programa Sorria Caí atingiu a toda a população e prestou um completo serviço de saúde bucal?
2) Quando a Unidade Móvel Odontológica foi desativada, quais as razões e motivos?
3) Porque não foi realizado concurso público, no prazo legal, para suprir as vagas?
4) Se o programa de saúde bucal será extinto ou se a Secretaria de Saúde está com falta de recursos?
5) Discriminar o montante financeiro gasto no programa Sorria Caí, mês a mês, entre material despendido e pessoal fixo e contratado.
6) O que a Secretaria de Saúde pretende fazer ou realizar na área de saúde bucal, com esse programa desativado?

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

São Sebastião do Caí RS, aos 10 de agosto de 2000.

Vereador Pedro Griebler

SESSÃO REALIZADA
EM: 10 8 /2000
P... ...ÇÃO
(X) ...ADA
( ) ...DA
( ) ...
(X) UNA... ...ADE
Maria Helena Noschang
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 203/00
Rec. 15.8.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Of. nº 128/2000

Em 15 de agosto de 2000.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente em resposta ao requerimento protocolado sob nº 127/00, de 10 de agosto de 2000, informar o que segue:

1) Sim.

2) A unidade móvel não foi desativada, portanto continua oferecendo excelente trabalho junto às crianças carentes.

3) Na condição de Prefeito em exercício, posso crer que deva ter passado desapercebido o prazo limite da lei que autorizou a contratação emergencial dos dois profissionais envolvidos no programa.

4) Estamos com os recursos escassos, porém em função da grande demanda e pelo excelente trabalho realizado, estamos cientes de que a continuação do programa é de extrema importância, pois a prevenção torna-se a longo prazo muito mais barata que o tratamento permanente.

5) Q. informação sobre o dispêndio com material fica prejudicada uma vez que estes custos se incluem entre os gastos gerais da Secretaria da Saúde com material odontológico. Com salários, a Prefeitura gastou em um ano, cerca de R$ 13.425,888 com cada profissional.

6) O Programa não será desativado, desde que a Câmara Municipal vote favoravelmente o projeto de lei que propõe a contratação emergencial de dois odontólogos até 31 de dezembro de 2000.

Com consideração e apreço.
Atenciosamente,

DARCI LAUERMANN
Presidente da Câmara no exercício
do cargo de Prefeito

Ilma. Sra.
VEREADORA MARIA HELENA NOSCHANG
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE